



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.220 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em
vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.423.500,00 (Um milhão
quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes
classificações:

02.07.02.13.391.1301.1032..449051..381..Obras e Instalações.....	10.000,00
02.08.03.15.452.1501.2167..339030..425..Material de Consumo.....	100.000,00
02.08.03.15.452.1501.2167..339039..426..Outros Serv.terceiros PJ.....	20.000,00
02.08.04.15.452.1501.2168..339039..429..Outros Serv.Terceiros PJ.....	350.000,00
02.08.05.15.452.1501.2165..339039..432..Outros Serv.terceiros PJ.....	20.000,00
02.10.03.13.392.2302.2618..339039..615..Outros Serviços de Terceiros PJ.....	310.000,00
02.10.03.23.695.0406.2185..339039..624..Outros Serviços de Terceiros PJ.....	250.000,00
02.12.03.10.305.1001.2090..339014..746..Diárias.....	13.250,00
02.12.03.10.305.1001.2090..339030..747..Material de Consumo.....	26.000,00
02.12.03.10.305.1001.2090..339036..748..Outros Serv.Terceiros PF.....	25.000,00
02.12.03.10.305.1001.2090..339039..749..Outros Serv.Terceiros PJ.....	49.250,00
02.12.03.10.305.1001.2090..449052..750..Eqto e Material Permanente.....	150.000,00
02.12.04.10.301.1001.2574..339014..764..Diárias.....	1.000,00
02.12.04.10.301.1001.2574..339030..765..Material de Consumo.....	15.000,00
02.12.04.10.301.1001.2574..449052..767..Eqto e Material permanente.....	84.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 1.423.500,00</u>

Art. 2º - Os recursos para a abertura dos referidos
créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

02.07.02.17.512.1801.1108..449051..400..Obras e Instalações.....	1.060.000,00
02.12.03.10.301.1001.2586..339039..722..Outros Serv.terceiros PJ.....	363.500,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 1.423.500,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto Nº 9.220 – fl. 02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 2008.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secretária Mun. de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3023, de 30/05 /2008.